



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00043 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2358 / 2024
CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.358/2024, em seu artigo 7º inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2074	Manutenção Serviços Odontológicos		
3.3.90.30.00	366 Material de Consumo		2.200.00
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		2.200.00
10.301.1012.2080	Manutenção Atendimento Unidades Básicas		
3.3.90.30.00	373 Material de Consumo		271.20
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		271.20
TOTAL:		R\$	2.471.20

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R\$

2.471.20

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 24 DE MARÇO DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL